

## APRESENTAÇÃO DA OBRA MEDICINA LEGAL – FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS

Genival Veloso de França<sup>1</sup>

Fecha de publicación: 15/07/2016



Faz muito tempo que aguardo uma obra atualizada e focada na Medicina Legal Doutrinária - de caráter mais refinado e de compromisso com a ordem do pensar -, capaz de contribuir na discussão dos temas subsidiários que sustentam os institutos jurídicos, iniciados entre nós por Afrânio Peixoto no segundo quartel do século passado. Ou seja, um texto que mergulhasse mais profundo de forma epistemológica na ordem do agir e do pensar médico-legal.

Agora, eis que surge José Jozefran Berto Freire com um texto seguro e abalizado sob o título “*Medicina Legal – doutrina e método*”, cuja base de sustentação é o desdobramento e a ampliação de sua tese apresentada ao Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Doutor, de cuja Banca Examinadora fiz parte com muito orgulho e onde o examinado saiu-se de maneira tão brilhante.

José Jozefran, entre outros, é doutor pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), além de possuir uma larga e profícua experiência como médico legista na cidade de Bragança Paulista e como professor da Universidade São Francisco (USF) e da Faculdades Campinas (FACAMP).

Vê-se nesta obra que autor justifica e fundamenta os pressupostos da longa e difícil caminhada da Medicina Legal enquanto ciência, buscando razões nos cânones da Filosofia da Ciência. A Medicina Legal é inquestionavelmente ciência pois ela interpreta e justifica seu pensamento

---

<sup>1</sup> Da Academia Nacional de Medicina Legal.

seguindo as exigências dos princípios da filosofia da ciência, estabelecidos desde Aristóteles até Giles Gaston Granger, passando por tantos outros cultores desta área.

Justifico aquela ansiedade não só pela escassez de obras sobre o assunto, mas, igualmente, pela necessidade de rever certos conceitos, entre eles o do *visum et repertum* – este velho mantra que vem repetindo de forma dogmática que a perícia médico-legal é apenas “ver e relatar”. Hoje se sabe que é muito mais. É também discutir, fundamentar e até deduzir, se preciso for, no sentido de que a busca da verdade seja feita por um modelo de persuasão mais ampliado, principalmente quando algumas evidências são indicadoras ou sugestivas de determinados fatos e quando o pensamento pode levar a certas discussões de ordem contemplativa.

O próprio livre convencimento do julgador sobre a prova legal não é um critério de valoração alternativo *secundum conscientiam*, mas um princípio racional e metodológico que o leva a aceitar ou rejeitar um resultado pericial e fundamentar sua decisão.

Esta obra, como se pode ver, está debruçada sobre uma medicina legal doutrinário e filosófica tomando a prova como seu elemento de reflexão e por isso tem o rumo diferente dos temas habitualmente tratados nas teses e discursos em legisperícia. Dá para imaginar que o andar do autor - da prática médico-forense para o discurso aristotélico e kantiano da lógica e da razão -, não foi fácil. Tudo isso sem deixar de lado as implicações que a Medicina Legal tem como ciência e arte. O fazer da Medicina Legal é técnico e científico a exigir recursos e práticas, mas a montagem da diagnose é puramente arte. Na verdade a Medicina Legal é bem mais uma ordem do pensar do que do ser.

Ninguém desconhece o valor da prova: um pormenor bem esclarecido e uma particularidade melhor avaliada têm o condão de conduzir o analista que lê o laudo à verdade que ali se encerra. Deste modo, a prova adquire sempre uma dimensão e uma procedência da mais irrecusável valia. Tudo isso sem a pretensa motivação de se criar um conceito de “prova absoluta”, eleita como de resultado irrepreensível e irrefutável, e cercada de fascínio e admiração. Tome-se como exemplo a “divinização” e o caráter de “sacralidade” das provas em DNA.

Este é o grande desafio aos novos magistrados: além dos indispensáveis conhecimentos humanísticos e jurídicos: o da interpretação racional da prova. Só assim se justifica o seu verdadeiro destino de informar e fundamentar de maneira objetiva e imparcial os elementos

constitutivos do fato conflitante, fazendo com que a dúvida não atormente a Justiça e o julgamento não se converta numa tragédia.

Quando aceitei prefaciá-lo, fiz com a emoção não só de quem é escolhido entre tantos, mas, muito mais, pela oportunidade de descortinar algo muito oportuno e significativo que, uma ou outra vez, a obstinação e o esforço são capazes de produzir.

Com certeza, este texto vai se constituir num marco notável de contribuição àqueles que venham se interessar pelo tema, seja na aplicação prática dos operadores médicos e jurídicos, seja na adequação contemplativa e crítica dos doutrinadores, hoje e sempre tão carentes de uma obra mais específica e aprofundada sobre o assunto.

Assim é o autor e assim é a sua obra. Ambos oportunos e brilhantes. Ela, pela sua inegável contribuição, que certamente ficará inscrita nos anais médico-jurídicos com caracteres fulgurantes, vez que atendeu a pretensão tão aguardada de ver a Medicina Legal analisada dentro do pensamento doutrinário-filosófico que conduz o sistema jurídico contemporâneo. E ele, pela sua maneira singular e erudita que lhe fez e faz tão qualificado e tão acima da planura de tantos outros.